



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12509 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

A EDUCAÇÃO INFANTIL DO/NO CAMPO: a oferta e acesso no Município de Itabuna-Bahia

Josiane Santa Inês Soares Gomes - UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

Emilia Peixoto Vieira - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

A EDUCAÇÃO INFANTIL DO/NO CAMPO: a oferta e acesso no Município de Itabuna-Bahia

1 INTRODUÇÃO

Este texto tem como objetivo apresentar estudos iniciais a respeito da organização da oferta e acesso à Educação Infantil do/no Campo do município de Itabuna-BA, considerando a gestão e o trabalho pedagógico. Trata-se de uma pesquisa em andamento, cujo desenvolvimento está ocorrendo ao longo do curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGE), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). A relevância desta pesquisa está na luta histórica para tornar as crianças moradoras do campo visíveis, sobretudo em relação ao direito à educação, conforme prevê a Constituição Federal de 1988. Este trabalho se justifica, ainda, pela importância da Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDBEN (BRASIL,1996). Aqui, é importante lembrar que esse ordenamento forneceu elementos jurídicos legais para que, nas décadas seguintes, fossem elaboradas legislações e políticas para essa etapa da educação básica.

Importante destacar também que o efeito dessa legislação visou superar a histórica função assistencialista de atendimento às infâncias, rompendo com o histórico de exclusão e de desigualdade de oferta e acesso, além de afirmar que o trabalho com as crianças exige conhecimento científico, saberes formais, formação inicial e continuada do profissional

docente, atendendo assim ao disposto na Constituição Federal de 1988 sobre a garantia dos direitos sociais das crianças de até 6 anos.

As normativas para Educação Infantil do/no Campo, ainda que estejam incluída na Educação Infantil e Educação do Campo, foram explicitadas, de modo geral, na Resolução CNE/CEB nº1, de 3 de abril de 2002, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as Diretrizes Operacionais para as Escolas do Campo, reafirmando a Educação do Campo como uma reivindicação social, política e educacional dos povos do campo ou das águas, indígenas e quilombolas (BRASIL, 2002).

Essa concepção de Educação do Campo, em normativas legais, foi de extrema importância para a defesa das especificidades da educação nos espaços diversos. No entanto, em relação à Educação Infantil do Campo, somente em 2008, depois de muitos debates em audiências públicas e proposições dos movimentos sociais e especialistas da área, foram instituídas as Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Educação Básica no Campo (BRASIL, 2008), pela Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, cujo Art. 1º destaca que a Educação do Campo compreende suas etapas da educação infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnico e "[...] destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida" (BRASIL, 2008).

Vale ressaltar que a referida resolução especifica a oferta da Educação Infantil em seu Art. 3º: "A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental serão sempre oferecidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças" (BRASIL, 2008).

Ademais, o Decreto Federal nº 7.352 de 4 de novembro de 2010, incorpora o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), instituindo a política nacional de educação do campo (BRASIL, 2010), dispondo o seguinte em seu Artigo 2º: "[...] dos princípios da educação do campo, I - respeito à diversidade do campo; II - incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo" (BRASIL, 2010a).

Na efervescência desse debate, ainda em 2010, como parte das estratégias de consolidação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI/2009, a Coordenação Geral de Educação Infantil (COEDI) da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - MEC incluiu, como um dos textos fundamentais de orientações curriculares para a educação infantil, um capítulo específico intitulado "Orientações Curriculares para Educação Infantil do Campo", (SILVA;PASUCH,2010) e coordenado pelas professoras Ana Paula Soares Silva e Jaqueline Pasuch, em colaboração com diversos movimentos sociais e da universidade.

Em 2014, após longa discussão e disputa por um projeto educacional, em defesa do dever do Estado na oferta obrigatória, especialmente para educação básica, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005(BRASIL,2014). Essa política apresenta 20 metas que devem ser cumpridas, como

força de lei, com a finalidade de direcionar esforços e investimentos para a melhoria da qualidade da educação no país.

Esse conjunto de legislações e políticas para a Educação Infantil do Campo nos estimula a entender e a analisar como a rede pública municipal de Itabuna organiza a gestão da oferta e acesso da Educação Infantil para as crianças de 0 a 6 anos nas escolas do/no campo. Para tanto, questionamos: essa organização da gestão municipal de Itabuna para a oferta das crianças de 0 a 6 anos à Educação Infantil oportuniza o direito delas às políticas de educação de qualidade do/no campo?

O percurso teórico-metodológico dessa investigação é guiado pela abordagem crítica e dialética da análise da realidade (CURY, 1987), compreendendo o fenômeno da educação da rede pública municipal de Itabuna e sua relação com a totalidade. O estudo perpassa pela análise das categorias da dialética: contradição, totalidade.

Como metodologia, utilizamos a Pesquisa-Ação, na perspectiva de Thiollent (1986), cuja característica se organiza dentro da possibilidade de coleta de dados, mas ao mesmo tempo, de investigação-ação. Empregamos técnicas e diretrizes e ao mesmo tempo de investigação-ação. Já assegurados pela aprovação do Conselho de Ética e Pesquisa, empregamos técnicas e diretrizes aliadas à Pesquisa-Ação, como questionário e a observação para coleta de informações/diagnósticos, que embasarão os encontros/diálogos posteriores com as docentes.

Devido ao limite do presente texto, demarcamos nossas discussões na análise dos documentos normativos da educação do município. Apresentamos, também, algumas considerações sobre a observação dos espaços em seis instituições que ofertam a Educação Infantil no Campo: três escolas com classes multisseriadas e três escolas que ofertam exclusivamente a Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Fundamentado na perspectiva crítica e dialética, sem perder a concepção do movimento e das contradições da realidade analisada, o percurso metodológico desta pesquisa apresenta-se didaticamente estruturado em etapas de trabalho. Assim, partimos da construção do estudo do aporte teórico-metodológico da pesquisa, que se constitui como a primeira etapa da investigação e revela-se imprescindível para o envolvimento da pesquisadora no processo de autoformação, implicando-se no entendimento do fenômeno estudado para organização e desenvolvimento da pesquisa.

Para compreender as especificidades da Educação infantil do/no Campo, buscamos junto à Secretaria Municipal de Educação documentos orientadores que regulamentam a

Educação do Campo e a Educação Infantil do/no Campo: o Regimento Referência para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (ITABUNA,2019b), a Proposta Político Pedagógica(PPP) da Rede Municipal de Ensino - "Pelo Direito de Aprender" (ITABUNA,2019a) e o Referencial Curricular Municipal do Sistema de Ensino de Itabuna (ITABUNA, 2020). Ainda nessa etapa de trabalho, realizamos observação dos espaços em seis instituições do campo que atendem a Educação Infantil.

Esse conjunto de legislações, a coleta de informações em documentos municipais e as observações realizadas nas escolas do campo auxiliaram na construção do entendimento de como se organiza a oferta e o acesso à Educação Infantil do/no Campo em Itabuna.

A próxima etapa do trabalho, ainda em andamento, é composta por encontros/diálogos, para discussões, reflexões e interpretações das informações coletadas sobre a oferta e acesso da Educação Infantil do/no Campo no município e discutir a possibilidade de apresentar uma minuta ao município, para ser enviada ao Conselho Municipal de Educação e, logo, oficializada, levando em consideração as especificidades das infâncias e crianças do campo.

3 RESULTADOS DA PESQUISA

A pesquisa apresenta resultados preliminares. Tais resultados correspondem a uma descrição inicial de como o município de Itabuna apresenta a organização da oferta e o acesso à Educação Infantil do/no Campo, por meio da análise das normativas que regem a educação municipal.

Na Proposta Política Pedagógica (PPP) da Rede Municipal de Ensino – “Pelo Direito de Aprender” (ITABUNA, 2020a), buscamos pela palavra-chave “Educação Infantil” e identificamos que foi mencionada 108 vezes, enquanto a palavra-chave “Educação Infantil do/no Campo” apenas duas vezes. Essas informações são indícios da existência de uma desigualdade educacional entre o meio urbano e o campo. O desafio nesse caso reside em identificar os limites para a Educação Infantil do/no Campo presentes no PPP.

Em se tratando da Educação Infantil do/no Campo, o PPP apresenta-se organizado em classes multisseriadas, o que fere o disposto na mencionada Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, Art. 3º, § 2º: “Em nenhuma hipótese serão agrupadas em uma mesma turma crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental” (BRASIL, 2008). Ainda em relação à organização, apenas três escolas oferecem classes específicas de Educação Infantil, com agrupamento de crianças de 4 e 5 anos, assegurando a constituição da identidade infantil.

O Referencial Curricular Municipal (ITABUNA,2020) apresenta,na organização curricular, a mesma configuração das escolas urbanas,sem apontar as especificidades do

campo. Além disso, não contempla os pressupostos teóricos e conhecimentos desses locais, dando ênfase aos conhecimentos urbanos, o que unifica as propostas sem considerar a diversidade do campo, e as singularidades da Educação Infantil do/no Campo, e sem ser mencionado para o contexto histórico.

Em relação à observação das escolas do campo, três multisseriadas não dispõem dos serviços de infraestrutura básicas. Dessa maneira, com mobiliário inadequado para a faixa etária, o atendimento se dá em casas e barcaças cedidas - sem pagamento pelo uso do espaço - em fazenda particular, salas improvisadas, em “salão” de uma Igreja Católica, com falta de saneamento básico, água encanada, banheiros, e materiais didáticos que garantam as práticas educativas e considerem as especificidades das crianças do campo. Ademais,, as estradas são de difícil acesso, dificultando a circulação de veículos particulares e do transporte escolar, transporte intermunicipal, fato que favorece constantes interrupções das atividades da escola.

Nas três escolas de atendimento às classes específicas de Educação Infantil, as docentes agrupam as crianças de 4 e 5 anos, por não terem número suficientes de crianças e precisam completar a turma para manter o funcionamento das escolas. São elas que realizam a limpeza e fazem a merenda escolar, cumprindo o cardápio determinado pela Secretaria Municipal de Educação(SME), dando prioridade aos itens menos elaborados ,como biscoitos e sucos, sem valorizar a agricultura familiar.

Também observamos que crianças de 0 a 3 anos de idade não estão inseridas nas escolas do campo. Essa carência de atendimento e acesso fere o direito à educação, desde as creches. Tais análises apontam a precariedade da organização da oferta e acesso à Educação Infantil do/no Campo e a necessidade de efetivas políticas municipais para as crianças residentes no campo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os elementos empíricos das análises desta pesquisa indicam a invisibilidade das crianças do campo e a precarização da infraestrutura das escolas do campo, o que se estende à ausência de serviços básicos e coloca a população campesina em uma situação de permanente desigualdade, negando as lutas históricas, os modos de vida e os conhecimentos.

Desse modo,os encontros com as docentes para a apresentação dessas análises, a partir das experiências e vivências do grupo, em uma avaliação coletiva dos resultados da pesquisa e das ações desencadeadas, podem auxiliar a elaboração de uma minuta *com* as docentes atuantes na Educação Infantil do/no Campo, incluindo as vozes das crianças e das famílias. Pretendemos sugerir a publicação desse material produzido pelo grupo e o seu uso como instrução normativa validado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Decreto nº 7.352, de 4 de nov. de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária- PRONERA. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 de nov. de 2010.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez 1996.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes e normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 de abril de 2008.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 de abril de 2002.

CURY. Carlos. R. Jamil. **Educação e contradição**: elementos metodológicos para uma teoria Crítica do fenômeno educativo/ Carlos Roberto Jamil Cury. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1987.

ITABUNA. **Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino- Pelo Direito de Aprender**. Secretaria Municipal da Educação Itabuna-Bahia, 2019a.

ITABUNA. **Regimento Referência para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**. Secretaria Municipal da Educação Itabuna-Bahia, 2019b.

ITABUNA. **Referencial Curricular Municipal do Sistema de Ensino de Itabuna**. Secretaria Municipal da Educação Itabuna, Bahia, 2020.

SILVA, A.P.S.; PASUCH, J. Orientação Curricular para a Educação Infantil do Campo. In: SEMINÁRIO NACIONAL CURRÍCULO EM MOVIMENTO: PERSPECTIVAS ATUAIS, 1., Belo Horizonte, 2010.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 1986.